

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **962**

(11/NOVEMBRO/ 1975)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), a suplementar a seguinte rubrica orçamentária :-

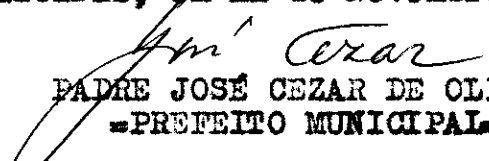
231- 3.2.1.0.66 - SUBVENÇÃO A COMISSÃO MUNICIPAL
DE ESPORTES. Cr\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação das seguintes rubricas orçamentárias :-

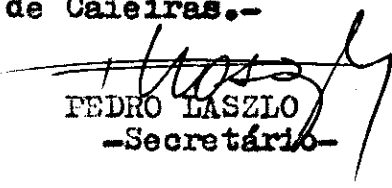
300 - 3.1.4.0.10 - ENCARGOS DIVERSOS
Restituição de impostos e taxas. Cr\$ 1.000,00
400- 3.1.4.0.90 - ENCARGOS DIVERSOS
Despesas miúdas de pronto paga -
mento e outros encargos..... Cr\$ 4.000,00
Total Cr\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Novembro de 1975.--


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data, sendo cópia arquivada no Cartório do Reg. Civil de Caieiras.--


PEDRO LASZLO
-Secretário-